



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, Adm. Samuel Albernaz doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **JÉSSICA SILVA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.204.800/0001-55, situada na Avenida E, SN, Qd. B, Lt 06 E, AP 702, Jardim Goiás, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por quem de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente **instrumento de Aditivo** em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme **processo n.º: 476908.001310/2018-13**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato passa a ser **Contratação de Empresa para Assessoria e Fiscalização da Obra para troca de telhado da Sede Marista**.
- 1.2 Fazem parte deste contrato como se nele estivesse transcrito as condições estabelecidas no processo nº **476908.001310/2018-13**, bem como seus anexos.
- 1.3 O contrato firmado entre as partes possui as seguintes especificações:
 - a) Levantamento, memorial descritivo (com especificações técnicas dos materiais a serem utilizados), planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro das necessidades para reforma do telhado do CRA-GO;
 - b) Fiscalização, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico da obra de reforma do telhado do CRA-GO em Goiânia, bem como atesto das medições;
 - c) Avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de qualquer pedido de aditivo por parte do contratado para efetuar a obra de reforma do telhado do CRA-GO em Goiânia;
 - d) Recebimento e atesto final da obra de reforma do telhado do CRA-GO em Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, e será pago o valor mediante apresentação de nota fiscal de acordo com o termino dos trabalhos de projeto e de fiscalização da reforma no telhado da sede Marista.

Parágrafo Único – Todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e securitários que recaírem sobre o serviço objeto deste contrato será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo ao **CONTRATANTE** apenas o pagamento do preço estipulado, com as devidas retenções de impostos federais e municipais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 12 dias do abril de 2019.

ASJUR

Adm. Samuel Albernaz
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS
CONTRATANTE

JÉSSICA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF: 059.094.517-31

2ª
CPF: 838.207.242-25

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.
Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: crago@crago.org.br – site: www.crago.org.br
msm